



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 156/ 2023

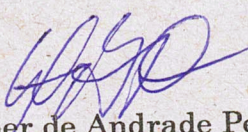
“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

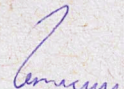
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia 06 de abril (quinta-feira) do corrente ano, em virtude do feriado da Semana Santa (Paixão de Cristo).

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 03 de abril de 2023.


Wagner de Andrade Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	03/04/23
RETIRADO EM	___/___/___
	
Setor de Protocolo	

